

EDITAL AGROECOLOGIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA DOS BENS COMUNS

O Comitê Gestor do Fundo Dema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o seu Regimento Interno, de acordo com decisão tomada em reunião ordinária realizada em 22/11/2017, torna público o presente Edital de apoio a projetos comunitários e coletivos socioambientais, denominado 'Agroecologia, Segurança Alimentar e Defesa dos Bens Comuns'.

1. DA APRESENTAÇÃO

No ano em que o Fundo Dema completa 15 anos, muitos desafios ainda se apresentam aos povos da floresta frente à pressão do capital financeiro sobre a Amazônia com a implementação de grandes projetos de infraestrutura, a expansão do agronegócio, da mineração e a diminuição de áreas de proteção ambiental.

Diante do desenvolvimento exitoso de projetos coletivos protagonizados por povos indígenas, comunidades tradicionais de agroextrativistas e quilombolas da região Oeste do Pará, significaram um valioso instrumento de resistência para o enfrentamento a essas ameaças. Diante disto, o Fundo Dema resolve, prioritariamente, consolidar os êxitos das ações comunitárias já apoiadas anteriormente por meio de Editais e Chamadas Públicas, de forma a possibilitar a qualificação e ampliação dos resultados já obtidos, fazendo crescer seus efeitos multiplicadores voltados à agroecologia, à segurança alimentar e nutricional, à defesa dos territórios e dos bens comuns no Bioma Amazônia.

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Edital visa o fortalecimento de comunidades, através de apoio financeiro não reembolsável a projetos coletivos que incluam um conjunto de ações correspondendo aos objetivos estratégicos do Fundo Dema, tais quais: Agroecologia; Segurança Alimentar e Nutricional; Justiça Ambiental na Amazônia; Defesa do Território e dos Bens Comuns.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O presente Edital tem como principal objetivo consolidar projetos coletivos anteriormente desenvolvidos com o apoio do Fundo Dema, seja por meio de Editais ou Chamadas Públicas;

3.2. Apoiar o desenvolvimento de novos projetos coletivos, enquanto objetivo secundário.

4. DO PÚBLICO

Voltado a organizações comunitárias de agricultores/as familiares, agroextrativistas, ribeirinhos/as, indígenas, quilombolas, grupos de mulheres e de jovens de Casas Familiares Rurais das áreas de abrangência do Fundo Dema, conforme disposto no item 5 deste Edital.

5. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os projetos devem corresponder às áreas de abrangência do Fundo Dema, portanto, devem ser desenvolvidos por comunidades localizadas na região Oeste do estado do Pará, na Amazônia brasileira, considerando as microrregiões da Transamazônica, BR 163, Baixo Amazonas e na região Nordeste paraense, exclusivamente com comunidades quilombolas.

Municípios atendidos pelo Fundo Dema por regiões de atuação:

Baixo Amazonas: Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém.

BR 163: Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.

Transamazônica/Xingu: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Portel, Porto de Moz, São Félix do Xingu e Uruará.

Nordeste Paraense (quilombolas): Abaetetuba, Acará, Baião, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Mocajuba, Moju, Ourém, Santa Isabel, Santa Luzia do Pará, São Miguel do Guamá e Viseu.

6. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos devem considerar as seguintes Áreas Temáticas (conforme disposto no item 2 deste Edital), priorizando os objetivos estratégicos do Fundo Dema e seus princípios que resguarda a dimensão da ação coletiva e o envolvimento das comunidades:

Áreas Temáticas	O que apoiamos
I. Agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional	- Implantação ou consolidação de Sistemas Agroflorestais (SAF); Recuperação de áreas degradadas, nascentes e áreas de proteção permanente; Diversificação da produção com mini usinas processadoras de frutas e sementes, manejo do açaí nativo, piscicultura, meliponicultura e apicultura, hortas orgânicas, turismo comunitário, oficinas de artesanato; Formação em agroecologia, criação e/ou ampliação de bancos de sementes crioulas e nativas; Apoio a experiências inovadoras de agroecologia de roça sem fogo, quintais agroecológicos, minhocultura, homeopatia para controle de pragas e cuidado com o solo; Ações para ampliação do acesso a mercados institucionais (PAA e PNAE), mercados locais e regionais e para agregação de valor da produção firmando a defesa dos Bens Comuns nos territórios; Capacitação em Manejo Florestal Comunitário Madeireiro e/ou Não Madeireiro; Elaboração e/ou Execução de Planos de Manejo Florestal Comunitário Madeireiro e/ou Não Madeireiro, entre outros.
II. Justiça Ambiental na Amazônia e Defesa dos Territórios e dos Bens Comuns	Capacitação para ações de regularização fundiária de territórios de comunidades tradicionais, gestão da propriedade e do território; Monitoramento e avaliação dos impactos de projetos sobre o desmatamento e a degradação da floresta amazônica; Elaboração e Execução de Planos de Uso Comunitário de Recursos Naturais e acordos de pesca em Assentamentos Agroextrativistas e/ou de Unidades de Conservação de Uso Sustentável; Formação e articulação de lideranças sindicais e populares, jovens e adultos, homens e mulheres, em ações estratégicas para atuar no enfrentamento às ameaças aos grandes projetos de mineração e infraestrutura e na defesa dos seus territórios; Articulação e fortalecimento das Casas Familiares Rurais e Rádios Comunitárias em defesa do território e dos Bens Comuns e pela Agroecologia e Segurança Alimentar.

7. DOS RECURSOS

7.1. Para o desenvolvimento dos projetos coletivos, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), chegando ao

limite de 18 projetos com o teto máximo de doação de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cada.

- 7.2. Conforme objetivo principal deste Edital, disposto no item 3.1 acima, 90% do valor total da doação será destinado ao apoio a projetos de consolidação **(projetos realizados com o apoio do Fundo Dema e finalizados com êxito, tanto em termos de resultados das ações quanto em termos de gestão e prestação de contas financeira)** e 10% será destinado a novos projetos.

8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1. Será exigida a contrapartida mínima correspondente a 20% do valor total solicitado ao Fundo Dema.
- 8.2. A contrapartida pode ser de outras fontes e/ou da própria organização proponente, através de trabalhos de mutirões e/ou uso de infraestrutura existente, entre outros.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar como entidades proponentes: Associações comunitárias e/ou de agricultores familiares, comunidades quilombolas e de Povos indígenas, Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Cooperativas, Associações de Casas Familiares Rurais e de Rádios Comunitárias, entre outras, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, que promovam o desenvolvimento sustentável na região abrangida conforme disposto no item 5 deste Edital.
- 9.2. Não poderão ser apoiadas entidades que não estejam incluídas nas definições identificadas no item 10.1 deste Edital, bem como sindicatos patronais, igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, ou outras, cujo objetivo social não se adeque ao objetivo deste Edital.
- 9.3. As propostas devem ser apresentadas e acompanhadas de todos os documentos oficiais da organização proponente: Ata de constituição da entidade, Ata da atual direção, Estatuto, CNPJ, e as cópias do RG e CPF do responsável legal da entidade e do coordenador do projeto. Além disto, é exigido quando o projeto localiza-se em Unidades de Conservação de Uso sustentável como Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e assentamentos federais, um documento de aprovação do órgão oficial atuante no território.

10. DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- 10.1. As propostas devem obedecer ao roteiro de Elaboração de Projetos estabelecido pelo Fundo Dema, em anexo a este edital.
- 10.2. Não serão aceitas propostas que não cumpram o roteiro exigido.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

11. 1. Os projetos apresentados serão avaliados pelo Comitê Gestor do Fundo Dema de acordo com o cumprimento do roteiro em anexo e a documentação exigida conforme disposto no item 9 deste Edital, considerando os critérios de prioridade abaixo especificados:
 - 11.1.1. Pertinência da proposta para a comunidade, considerando o enquadramento nas temáticas dispostas no item 6 deste Edital;
 - 11.1.2. Proposta que considere o protagonismo das comunidades e que esteja voltada a ações coletivas;
 - 11.1.3. Necessidade e possibilidade de consolidação e ampliação para outras comunidades;
 - 11.1.4. Proposta que vise a afirmação das mulheres na sociedade, relacionada aos objetivos propostos neste Edital;
 - 11.1.5. Proposta que considere a participação da juventude no projeto e/ou voltada à capacitação e seu empoderamento no campo e na floresta;
 - 11.1.6. Proposta que considere a participação de idosos/as, valorizando os conhecimentos ancestrais;
 - 11.1.7. Em caso de propostas de consolidação: serão apoiados projetos realizados com o apoio do Fundo Dema e finalizados com êxito, tanto em termos de resultados das ações quanto em termos de gestão e prestação de contas financeira.

12. DOS PRAZOS

- 12.1. O cronograma estabelecido para o recebimento, habilitação documental e aprovação de projetos obedecerá a seguinte ordem:
 - 12.1.1. Envio dos projetos ao Fundo Dema: de 29 /01/2018 até 11/03/2018;
 - 12.1.2. Habilitação documental: 12 a 16/03/2018;

12.1.3. Reunião do Comitê Gestor para apreciação e aprovação de projetos: 19 a 22/03/2018;

12.1.4. Divulgação dos resultados da seleção no site e redes sociais do Fundo Dema: 26/03/2018.

13. DO ENVIO DE PROJETOS

13.1. As propostas devem ser enviadas obrigatoriamente de duas formas, tanto por e-mail quanto pelos correios (com Aviso de Recebimento - AR). No caso do envio do projeto impresso, será considerada a data registrada pelos correios;

13.2. Considerando a obrigatoriedade de envio em formato impresso e pelos correios. A data a ser considerada como prazo final para o envio é o dia 11/03/2018.

13.3. O projeto deve ser enviado aos seguintes endereços:

Endereço eletrônico: fundodema@fase.org.br

Endereço institucional:

FUNDO DEMA / Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE)
Rua Bernal do Couto, 1329 CEP: 66.055-080 – Umarizal – Belém – PARÁ

Altamira-PA, 29 de janeiro de 2018

Matheus Otterloo
Presidente do Comitê Gestor